

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N.º 914/2002.

“Altera a Lei n.º 795/99 e dá outras providencias.

A Câmara municipal de Albertina, aprova eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica alterado o Anexo III e VII da Lei 795/99, que passa ter a seguinte redação dos anexos constantes desta Lei:

Artigo 2º - Fica criado o cargo de Professor II (Literatura), com as atribuições constantes no Anexo XV.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta da dotação próprias do orçamento vigente na rubrica de pessoal civil.

Artigo 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroativa a 1º primeiro de janeiro de 2002.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Albertina – MG., 12 de março de 2002..



Benedito Edivino Luiz
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO III - Artigo 7º

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

II - GRUPO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

DENOMINAÇÃO	Nº CARGOS	SÍMBOLO	NÍVEL
Professor I	31	CE-4	NM
Professor II	08	CE-4	NS
Supervisor Pedagógico	03	CE-6	NS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA
ESTADO DE MINAS GERAIS
ANEXO VII

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

SÍMBOLO	CARGO	QUA	NÍVEL	VENCIMENTO
CE-1	Auxiliar Serviços Internos/Externos	25	NE	215,93
CE-2	Agente de Saúde	09	NB-1	273,92
	Auxiliar Administrativo	23	NB-1	
	Operário	20	NE	
CE-3	Agente Administrativo I	01	NB-2	355,82
	Oficial Especializado I	08	NB-1	
	Vigilância Sanitária	01	NB-2	
CE-4	Professor I	31	NM	360,25
	Professor II	08	NS	
CE-5	Fonoaudióloga	01	NB-1	387,58
CE-6	Agente Administrativo II	02	NM	480,35
	Supervisor Pedagógico	03	NS	
CE-7	Motorista	20	NB-1	516,28
	Operador de Máquinas	03	NB-1	
CE-8	Oficial Especializado II	07	NB-1	578,07
	Fiscal Municipal	02	NB-1	
CE-9	Agente Administrativo III	01	NM	659,36
CE-10	Dentista	03	NS	725,47
CE-11	Enfermeira	01	NS	819,65
CE-12	Médico	04	NS	942,94
CE-13	Agente Administrativo IV	01	NM	1.196,93